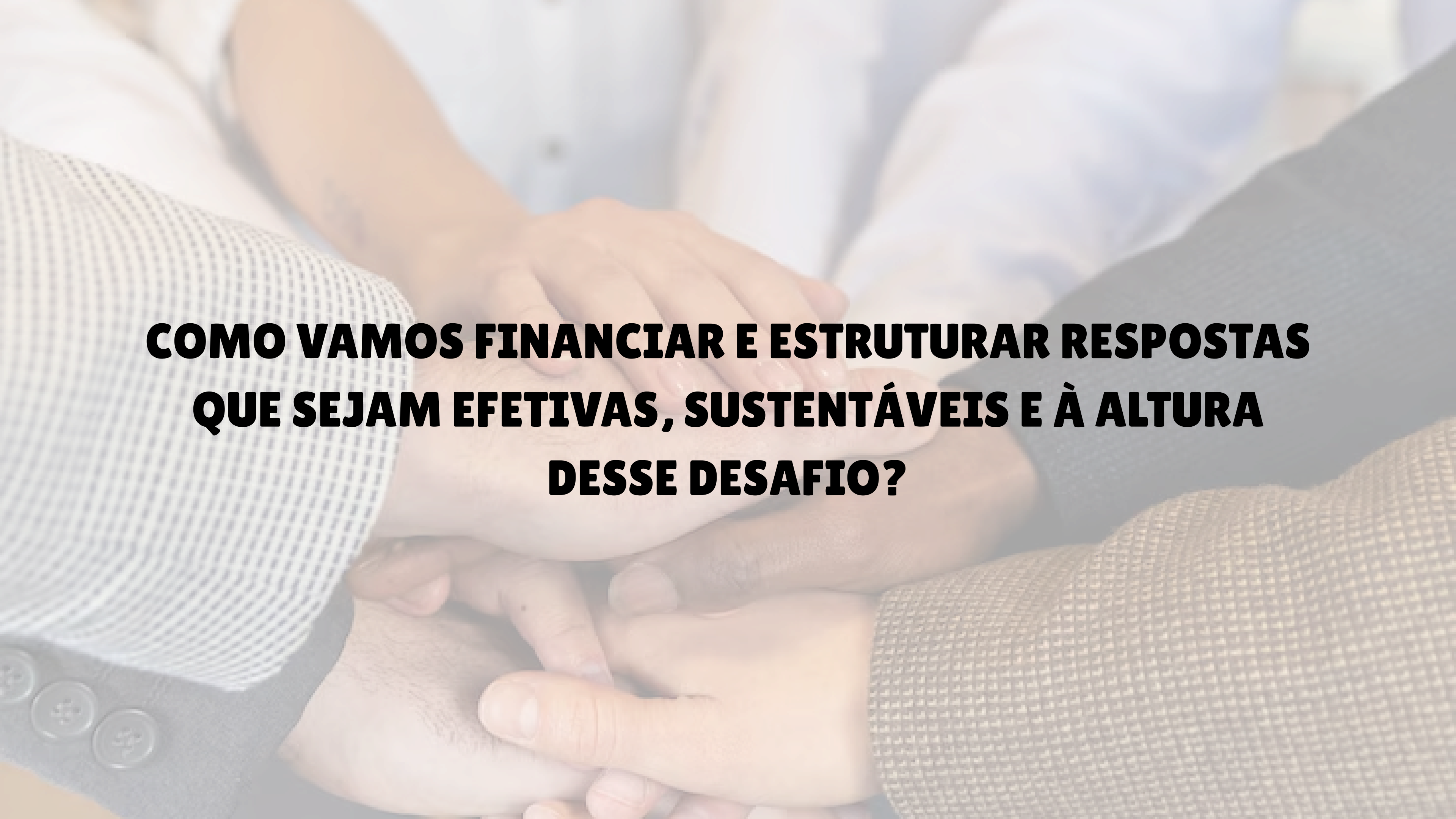


# **O PAPEL DOS FUNDOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS: UMA NOVA REALIDADE EXIGE NOVAS RESPOSTAS**

- Envelhecimento acelerado da população
- Aumento das vulnerabilidades sociais
- Pressão crescente sobre os serviços públicos

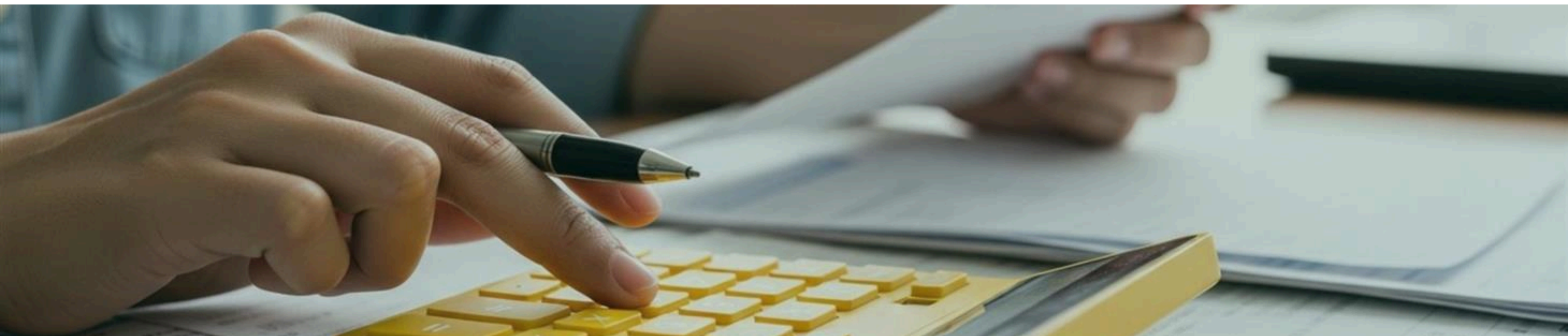




**COMO VAMOS FINANCIAR E ESTRUTURAR RESPOSTAS  
QUE SEJAM EFETIVAS, SUSTENTÁVEIS E À ALTURA  
DESSE DESAFIO?**

# **FUNDOS: ONDE O IMPOSTO VIRA POLÍTICA PÚBLICA**

- FIA e Fundo do Idoso como instrumentos estratégicos
- Destinação via Imposto de Renda (PF e PJ)
- Controle social pelos Conselhos
- Não é doação, é destinação



**AÇÕES DE IMPACTO  
POSSÍVEIS COM OS  
FUNDOS**



Ampliação do Programa Família Acolhedora



Implantação da Família Guardiã  
(criança e adolescente)



Implantação da Família Guardiã  
(pessoa idosa)



Ampliação do acolhimento institucional



Implantação de Centros-Dia

# SEGURANÇA JURÍDICA E PRECEDENTES

- TCE/SC autorizou uso do Fundo do Idoso para políticas estruturantes
- Precedente: FIA pode custear subsídio à família acolhedora
- Exige Plano de Ação, aprovação do Conselho e previsão orçamentária
- Aplicação possível em adequação de espaços (não obras novas)

Fundo Municipal pode ser usado na **proteção de idosos vulneráveis**

“É possível a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso para custear programas e serviços destinados à proteção da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, tais como acolhimento institucional, Centros-Dia de Convivência e Programa Família Guardiã, desde que esteja previsto nos Planos de Ação e Planos de Aplicação, seja por meio de um projeto, programa ou ação adicional, por um período certo de duração e aprovado pelo Conselho de Direitos respectivo, haja vista que a sua manutenção como política pública continuada deve estar prevista no orçamento geral para ser custeada por outras fontes.”

“É possível a aplicação, por analogia, do Prejulgado n. 1681, considerando as peculiaridades expostas, visto que a finalidade do programa de acolhimento familiar é compatível com os objetivos do Fundo Municipal do Idoso e com os princípios da assistência social.”

# AGORA É DECISÃO

**Os fundos fortalecem  
e ampliam a política  
pública**

**Transformam  
imposto em cuidado  
e dignidade**

**Permitem responder  
ao aumento das  
vulnerabilidades**

**Destinar é participar  
ativamente da  
solução**

# **OBRIGADO!**

## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Luciane Natalícia dos Passos  
Secretária

Aníbal Julian Curti Gonzalez  
Secretário Adjunto